



# **TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS**

## **REGULAMENTO**

Época 2016 / 2017

Informação de 1 de setembro de 2016

A Taça de Portugal por Equipas (Taça), organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude, disputa-se de 11 de dezembro de 2016 a 16 de julho de 2016.

### **A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO**

1. Os Clubes e os Jogadores participantes na prova terão que estar devidamente filiados na FPX na época 2016/2017 de acordo com a regulamentação em vigor.
2. Equipas:
  - a. A Taça de Portugal por Equipas é aberta à participação de todos os clubes, sem haver limite máximo de equipas de cada clube.
3. Jogadores:
  - a. A Taça de Portugal por Equipas é aberta a todos os jogadores filiados pelo respetivo clube.

### **B – INSCRIÇÕES**

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt).
2. Cada equipa é composta até 16 jogadores, participando 4 por cada encontro. Cada equipa tem um Capitão, pelo menos um Vice Capitão e pelo menos um Delegado, todos filiados pelo clube. Só poderá ser Delegado um filiado maior de idade.
3. Cada jogador pode estar inscrito nas várias equipas dum clube, podendo apenas jogar numa equipa, sendo vinculado a essa equipa a partir do seu primeiro jogo. Até à 1/8 de final será possível a adição de um máximo de 2 jogadores por equipa (aos inscritos inicialmente podendo ser acrescido aos 16 iniciais), com o valor do último prazo de inscrição, sendo acrescentados no final da lista ordenada, desde que:
  - a) não tenha jogado por outra equipa na competição;
  - b) seja efetuada até 5 dias úteis antes da data do jogo.
4. No acto da inscrição será indicada a ordem dos jogadores, podendo ser alterada apenas até ao último prazo de inscrições.
5. Os prazos de inscrição são os seguintes:
  - a. Inscrição da Equipa:
    - até às 18:00 do dia 18 de novembro de 2016: 15,00€ por equipa
  - b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
    - até às 18:00 do dia 18 de novembro de 2016: 0,00€ por jogador e oficial;
    - até às 18:00 do dia 24 de novembro de 2016: 5,00€ por jogador e oficial;
    - até às 18:00 do dia 2 de dezembro de 2016: 10,00€ por jogador e oficial.
  - c. Não sendo realizadas as primeiras eliminatórias por inexistência de equipas, o último prazo de inscrição de Jogadores e Oficiais será prolongado até às 18:00 da 2ª feira imediatamente antes da 1ª eliminatória efetivamente realizada.



## TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS REGULAMENTO, ÉPOCA 2016/2017

6. No acto da inscrição da equipa tem de ser enviado para [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt) o local por defeito dos jogos em casa, com indicação do Local, Morada completa, Código Postal, Localidade e Coordenadas GPS.
7. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária a sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos N° 0035 0281 00009548 630 38, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos.

### C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. Será entregue um troféu ao vencedor da Taça de Portugal por Equipas.

### D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. A Taça de Portugal por Equipas será disputada em sistema de eliminatórias, tomando parte em cada encontro quatro jogadores de cada equipa.
2. O ritmo de jogo é de 90 minutos com 30 segundos de acréscimo por lance por jogador. Todos os clubes visitados terão de dispor de relógios digitais.
3. Se no final do encontro (de uma eliminatória) as equipas terminarem com o mesmo número de pontos, prosseguirá em prova a equipa que obtiver melhor resultado no 1º tabuleiro ou, se ainda se mantiver o empate, sucessivamente nos tabuleiros seguintes. Se ainda assim continuarem empatadas, será efetuado trinta minutos depois um encontro (com os mesmos jogadores do encontro anterior) de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de partidas rápidas com “cores” sorteadas. Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio.
4. Se no encontro da final da Taça se verificarem empates nos quatro tabuleiros, será efetuado trinta minutos depois um encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de partidas rápidas com “cores” sorteadas. No caso de novo empate nos 4 tabuleiros, haverá lugar a um 2º encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de partidas rápidas com as “cores” opostas ao do primeiro encontro de desempate. Cada equipa poderá apresentar a constituição que entender desde que respeite a ordem de tabuleiros indicada no boletim de inscrição. Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio.

### E – CALENDÁRIO

1. O sorteio dos emparelhamentos e de cada eliminatória serão realizados em data a anunciar, na Sede da FPX, tentando ter sempre um mínimo de 15 dias de antecedência.
2. O calendário das jornadas que compõe a Taça de Portugal por Equipas é o seguinte:

- 1/128 Final	11 de dezembro de 2016	(Local)
- 1/64 Final	11 de fevereiro de 2017	(Local)
- 1/32 Final	11 de março de 2017	(Local)
- 1/16 Final	25 de março de 2017	(Local)
- 1/8 Final	27 de maio de 2017	(Concentrado)
- 1/4 Final	01 de julho de 2017	(Concentrado)
- Meias-Finais	15 de julho de 2017	(Concentrado)
- Final	16 de julho de 2017	(Concentrado)

Cerimónia de Encerramento e Entrega dos troféus: 16 de junho de 2016





TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS  
REGULAMENTO, ÉPOCA 2016/2017

3. Os encontros terão por defeito início às 15h00m.
4. Poderão ser adiados ou antecipados encontros, se o acordo de outra data entre as equipas intervenientes tiver aceitação por parte da FPX. A alteração do dia ou hora do encontro deverá ser requerida por ambos os Clubes para o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt), com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data prevista para o encontro, indicando os motivos da alteração e a data ou hora proposta para a realização do encontro. Pode também a FPX alterar, por sua iniciativa, as horas e as datas dos encontros por motivos organizativos ou de força maior.
5. As condições de alojamento e alimentação para os momentos de forma concentrada serão divulgados em Circular da prova.

## F – LOCAL DE ENCONTRO

1. O local de jogo é a morada indicada pelo clube no ato da sua filiação, exceto se for solicitada a sua alteração à FPX para o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt) até 48 horas antes do início do encontro, carecendo de aprovação desta.
2. Em caso do local de jogo não cumprir os requisitos mínimos de apresentação, higiene e segurança, pode a FPX solicitar a sua alteração, podendo o clube visitado incorrer em pena de advertência a falta de comparência coletiva.
3. Os locais de jogo para os momentos de forma concentrada serão divulgados em Circular da prova.
4. Jogos “em casa”:
  - a. Na 1ª sessão jogarão em “casa” as equipas que o sorteio designar em primeiro lugar.
  - b. Nas sessões seguintes procurar-se-á que o local do encontro entre as duas equipas não agrave, antes reduza, a diferença das distâncias que cada uma já teve que percorrer. Assim, jogará em casa a equipa que já percorreu maiores distâncias para disputar outros encontros fora. Para este efeito, a distância D (X) percorrida por uma equipa X numa determinada eliminatória calcula-se da seguinte forma:

$$D(X) = D(0) + \frac{\sum_{i=1}^n D(i)}{n+1}, \text{ em que:}$$

D (0): é a distância realmente percorrida pela equipa X nessa eliminatória;

D (i): com “i” a variar entre “1” e “n”, são as distâncias realmente percorridas pelas restantes equipas do mesmo clube nessa eliminatória.

- c. Sempre que não se aplicar alínea b) deste ponto tentar-se-á que o local do jogo equilibre o número de encontros que cada equipa disputa em “casa” e “fora”. Para este efeito considera-se que as equipas isentas jogaram “em casa”.
- d. Se o critério referido na alínea c) deste ponto revelar incompatibilidade na atribuição do local de jogo, terá prioridade na atribuição a equipa em relação à qual for maior o desequilíbrio entre o número de encontros jogados em “casa” e o número de encontros jogados “fora”.
- e. Sempre que as equipas se encontrem em igualdade de circunstâncias, jogará “em casa” a equipa que o sorteio tiver ditado em primeiro lugar.
- f. Jogará de brancas a equipa que jogar em “casa”. Considera-se jogar de brancas conduzir as peças brancas no 1º e 3º tabuleiros e as pretas no 2º e 4º, e jogar de pretas o oposto;

## 5. Eliminatórias:

- a. Determinar-se-ão por sorteio os encontros de cada sessão e, sempre que existam mais equipas do que as necessárias para constituir uma zona na mesma localidade ou em localidade do mesmo paralelo, quais as equipas que integram as diferentes zonas.
- b. A Taça compreenderá uma fase continental e duas fases insulares (no caso de se inscreverem mais de uma equipa dos Açores e da Madeira) e, a partir dos oitavos de final, a Fase Nacional.

### i. Fase Continental

O território do Continente considerar-se-á dividido em zonas, determinadas por paralelos geográficos, da seguinte forma:

- Nos 1/128 de Final: 6 zonas
- Nos 1/64 de Final: 6 zonas
- Nos 1/32 de Final: 4 zonas
- Nos 1/16 de Final: 3 zonas
- Nos 1/8 de Final: 2 zonas
- Nos 1/4 de Final: 2 zonas
- Nas Meias-Finais: 1 zona

Ficarão isentas de disputar a primeira sessão da fase continental tantas equipas quantas as necessárias a evitar que nas sessões seguintes haja qualquer equipa isenta. Na sessão inaugural de acerto serão prioritariamente isentas as equipas que irão disputar os Campeonatos Nacionais por Equipas, por ordem das diferentes divisões, quantas forem necessárias, procedendo-se o sorteio em relação às restantes. Se existirem equipas em diferentes séries, o critério será a classificação na época anterior e em último caso sorteio.

Nesta sessão inaugural um clube com mais de duas equipas inscritas não poderá ter uma diferença entre o número de encontros “fora” e em “casa” superior a um.

No caso de não se inscrever nenhuma equipa da Madeira ou dos Açores far-se-ão os ajustamentos necessários para que nas sessões seguintes não haja qualquer equipa isenta.

No Continente, até à eliminatória correspondente aos oitavos de final (inclusive), evitar-se-á que equipas do mesmo clube joguem entre si.

### ii. Fases Insulares:

Até ficarem em prova uma só equipa dos Açores e uma só da Madeira, efectuar-se-ão eliminatórias abrangendo exclusivamente equipas de cada uma daquelas Regiões Autónomas.

Ficarão isentas de disputar a 1ª sessão de cada uma das eliminatórias regionais tantas equipas quanto as necessárias a evitar que nas sessões seguintes haja qualquer equipa isenta.

Se necessário, serão definidas datas suplementares antes dos oitavos de final.

### iii. Fase Nacional:

Nos oitavos de final participam as equipas apuradas no Continente e as equipas vencedoras das fases regionais dos Açores e da Madeira, considerando-se 2 zonas. As equipas das fases regionais jogarão nesta eliminatória no continente, integrando a equipa dos Açores a zona mais a sul e a equipa da Madeira a zona mais a norte (no caso de haver só uma equipa dos Açores e Madeira integra a zona mais a sul).

## G – DIRECÇÃO DE PROVA

1. A Federação Portuguesa de Xadrez designará os membros da Direcção de Prova.
2. A Direcção de Prova poderá fiscalizar qualquer encontro.
3. Compete aos Directores de Prova:



## TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS REGULAMENTO, ÉPOCA 2016/2017

- a. Colaborar com os delegados dos clubes na solução de eventuais problemas de organização;
- b. Resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

### H – ARBITRAGEM

1. A arbitragem é da responsabilidade da equipa visitada, pelo que será da responsabilidade desta a escolha e no caso de existirem despesas inerentes serão suportadas pela equipa visitada. O árbitro terá de estar filiado na FPX como árbitro para poder exercer essa função.
  2. Não havendo árbitro, pode um delegado da equipa visitada desempenhar as funções de árbitro, não podendo desempenhar funções de jogador nem de capitão de equipa enquanto decorrer esse encontro.
  3. O árbitro ou o delegado da equipa visitada, terá de ser indicado até 48 horas antes do início do encontro para o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt), podendo ser rejeitada a sua aprovação por parte da FPX se não reunir condições e competências para desempenhar as suas funções.
  4. Com uma antecedência mínima de oito dias, a FPX pode nomear para qualquer encontro um árbitro, o mesmo se passando para os encontros disputados em momentos de forma concentrada.
1. Compete à arbitragem caso o regulamento da competição não indique de outro modo, nas provas coletivas estabelece-se:
    - a) submeter após cada jornada o resultado na plataforma criada para o efeito até às 22h00m do próprio dia, o resultado do encontro com a indicação dos resultados parciais das 4 partidas (com menção dos Nomes e Nº FPX dos jogadores intervenientes, tabuleiro a tabuleiro, e todos os dados de identificação da competição, local e identificação do delegado); caso a plataforma não esteja acessível, deve ser usado o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt)
    - b) Recolher os oito originais dos registos de partida de cada encontro, que devem ser enviados em formato digitalizado num prazo máximo de 2 dias úteis, a fim de as partidas serem inseridas numa base de dados nacional, a disponibilizar no site da FPX.
    - c) O relatório do encontro deve ficar na posse do clube visitado e caso solicitado pela Direção de prova enviado por e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt), num prazo máximo de 2 dias úteis.
    - d) Enviar uma foto do encontro para o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt), para fins de divulgação, no prazo de 24 horas.
  2. Caso não seja cumprido o disposto no nº 1 deste artigo, o Diretor da Prova notificará, por e-mail, no prazo máximo de tres dias, os responsáveis pelas duas equipas, pedindo-lhes o envio do Boletim de Encontro para os serviços da FPX.
  3. Caso os boletins não cheguem em devido tempo aos serviços da FPX, por nenhum dos meios referidos no ponto anterior, será atribuído o resultado de 0 (zero) às equipas em falta e poderá haver lugar ao pagamento de uma coima pecuniária se o regulamento da prova assim o consagrar

### I – LITIGÍOS TÉCNICO-DESPORTIVOS

1. As equipas participantes terão o prazo de três dias úteis após o término do encontro, no caso de momentos de forma local, e no prazo de 2 horas após o término do encontro, no caso de momentos de forma concentrada, para apresentar Protesto Escrito à Direção de Prova, enviando-o para o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt)





## TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS REGULAMENTO, ÉPOCA 2016/2017

2. A Direção da Prova terá três dias úteis após receber o protesto, no caso de momentos de forma local, e 2 horas após receber o protesto, no caso de momentos de forma concentrada, para decidir o protesto, sendo a decisão publicada no site da FPX e comunicada aos Clubes.
3. Todos os Protestos terão de ser acompanhados duma caução equivalente a 100,00€, em numerário ou cheque à ordem da FPX, a qual será devolvida se o recurso obtiver provimento.

### J – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
  - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
  - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
  - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
  - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

### K – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta coletiva e instauração de respetivo processo disciplinar.
  - a. 1/128 a 1/32: 50,00€;
  - b. 1/8, 1/4, Meias-Finais e Final: 100,00€;
3. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta individual e instauração de respetivo processo disciplinar.
  - a. 1/128 a 1/32: 12,50€;
  - b. 1/8, 1/4, Meias-Finais e Final: 25,00€;
4. Uma equipa que jogue em “casa” e que dê uma falta de comparência coletiva sem avisar com a antecipação de pelo menos 48 horas a FPX para o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt) e para o adversário, terá também que indemnizar a equipa visitante nos seguintes valores:
  - a. Pela deslocação, no valor de 0,30€ por quilómetro;
  - b. Em deslocações em que a distância entre as moradas dos clubes seja superior a 200 quilómetros, a indemnização terá o valor adicional de 50,00€ para alimentação.
5. A não comparência a um encontro do árbitro ou de um dos delegados do clube por parte da equipa visitada, implicará no pagamento à FPX de uma coima no valor de 100,00€. A não existência de árbitro ou delegado do clube para realizar as funções de árbitro implica a falta de comparência coletiva da equipa visitada, o pagamento das coimas respetivas e a indemnização à equipa visitante.
6. O atraso no envio da documentação respeitante a cada encontro (antes e depois do encontro) implicará uma coima de 20,00€ por dia de atraso até ao máximo de cinco dias. Passado esse prazo, a coima é de 200,00€.
7. A eliminação de equipas que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.



TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS  
REGULAMENTO, ÉPOCA 2016/2017

**L – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. A forma de comunicação e envio de informação para o e-mail [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt) pode ser alterada por outra forma, desde que devidamente comunicada a todos os clubes envolvidos.
3. Os casos omissos serão decididos pela Direcção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.